

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.....03

DECRETO Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS
RESTRITIVAS PARA O
ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
INTERNACIONAL DECORRENTE
DO NOVO CORONAVÍRUS NO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE
MARIA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19 é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro de 2022 está surgindo altíssimos novos casos de infecção de covid-19 no Município de Belém de Maria;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 146 da Lei Orgânica do Município de Belém de Maria, a saúde é direito de todos e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas a prática de esportes nas quadras poliesportivas e campos de futebol em todo o território do Município de Belém de Maria entre os dias 24/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º. Ficam suspensos, no âmbito do Município de Belém de Maria, os jogos de Futebol e/ou atividades relacionadas.

Art. 3º. O descumprimento deste Decreto poderá ocasionar a responsabilização do infrator pelo crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 24 de janeiro de 2022.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA